

COMUNICADO: MUDANÇA FATURAMENTO GDII E GDIII

Prezado (a) Cliente,

Exercendo o valor transparência para levar informação e comunicação aos clientes, a Equatorial informa que haverá mudanças na forma de faturamento dos consumidores de Geração Distribuída, dos contratos classificados como GDII e GDIII, que tiveram pedidos realizados após o dia 07 de janeiro de 2023.

O novo modelo de compensação de energia será aplicado a partir de 01 de junho de 2024, em cumprimento à Resolução Normativa 1000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e com base na Lei 14.300/2022, que disciplina sobre a microgeração e a minigeração distribuída.

O que muda?

As solicitações de Geração Distribuída realizadas após 07 de janeiro de 2023 passarão a custear as despesas referentes ao uso da rede elétrica e do sistema de distribuição (TUSD Fio B), das concessionárias de energia em todo o País.

Dessa forma, será aplicada a cobrança da parcela referente a TUSD Fio B a partir do faturamento de junho deste ano. Para mais informações sobre valores e como será operacionalizada a nova forma de compensação, acessar o site: <https://pi.equatorialenergia.com.br/sua-conta/mini-e-micro-geracao/>.

Abaixo exemplo de como identificar a parcela na sua conta de energia. Cabe também informar que nessa parcela incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	29,63	1,228485	0,961520	1,00	6,92	36,40
Consumo Compensado (kWh)	170,36	0,921637	0,721270	4,29	29,84	157,01
Energia Ativa Injetada (kWh)	170,36	0,921637	0,721270	4,29-	29,84-	157,01-
Parc. Inj. s/ Desc. GDII (kWh)	170,36	0,144341	0,114958	0,68	4,33	24,59
Benefício Tarifário Bruto SCDE				3,60	22,85	129,75
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido SCDE						103,30-
Cip-Illum Pub Pref Munic						21,89

Mais informações poderão ser obtidas no telefone 0800 025 0116 (exclusivo para clientes GDIS) ou no site www.equatorialenergia.com.br